

**ATO DO PRESIDENTE Nº 549 , DE 2004**

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, em especial as que lhe conferem o inciso XII, § 1º do artigo 42 do Regimento Interno da CLDF, e considerando os fatos contidos nos autos do Processo nº 001-00721/2004,

**RESOLVE:**

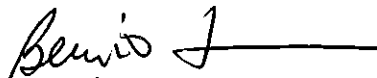
Art.1º **DETERMINAR** que a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar dê prosseguimento aos trabalhos de apuração das irregularidades relatadas nos autos do Processo nº 001.000.721/2004.

Art.2º **EXTINGUIR** a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar instituída através do Ato do Presidente nº 486 de 2004.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de agosto de 2004.



**Deputado BENÍCIO TAVARES**  
Presidente